

PROTOCOLO Nº 1519 / 2019
Data 18 / 03 / 2019
Hora 13:46 / Hs
Câmara Municipal

DESPACHO

PACHO
Aprovado 51 emendas por um Projeto de Lei N° 026 /2019.
De 15 de março de 2019

Aprovado 27 emendas por 22 na sessão de 22/03/2019 De 15 de março de 2019.

Presidente: _____

1º Secretário: _____

2º Secretário: _____

presentes

a favor

_contra

"Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação de dotações, com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e dá Outras Providências"

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotações no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) para dar cobertura à dotações a serem inseridas na Lei Municipal 1.398/18 de 02 de outubro de 2018, conforme abaixo discriminado.

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO(A) FINANÇAS		
Proj.:/Ativ: 2.014 - Amortização da Dívida Contratada e Encargos		
Fonte de Recurso:00 - Recursos Ordinários		
04.01.28.843.0004.2.014	4.6.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	150.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO		150.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial autorizado no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial/total de dotações e Fontes de Recurso abaixo discriminado conforme lei Municipal nº 1.398/18 de 02 de outubro de 2018.

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO(A) FINANÇAS		
Proj:/Ativ: 2.017 - Reserva de Contingência		
Fonte de Recurso:00 - Recursos Ordinários		
04.01.99.999.0004.2.017	9.9.99.99.00 - Reserva de Contingência	150.000,00
TOTAL ANULADO		150.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Art. 3 ° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 15 de março de 2019.


Fábio Marçós Pereira de Faria
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Mensagem ao Legislativo
De 15 de março de 2019

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Estamos encaminhando para apreciação e votação, Projeto de Lei que Dispõe Sobre Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação (convênio), com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e dá Outras Providências.

O presente Projeto visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), que será utilizado para regularização de dívidas de gestões anteriores, seguindo as orientações do TJMT - Tribunal de Justiça de Mato Grosso.

Certos de contarmos com o apoio e a aprovação do Projeto pelos senhores vereadores, renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PRESIDENTE: Paulo José Gonçalves

RELATOR: Robson Wainer dos Santos Barbosa

MEMBRO: Laudemiro Alves Vieira

PROJETO DE LEI Nº 026/2019

Parecer (com base no Regimento Interno: Arts. 65 e 66).

1.EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA:

Dispõe sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação de dotações, com base nos Artigos 42 e 43 da lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e dá outras providências.

2.CONCLUSÃO DO RELATOR:

O Projeto de Lei está de acordo com a Constituição e o Parecer é Favorável.

3.DECISÃO DA COMISSÃO:

a) Votam pelas conclusões do relator os Vereadores:

Paulo José Gonçalves
Laudemiro Alves Vieira

b) Votam contra as conclusões do relator os Vereadores:

c) O Parecer da Comissão é: Favorável

(favorável/Contrário)

Sala de Sessões, 20 de março de 2019.


Presidente


Relator


Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS.

PRESIDENTE: Emmanuel Luis Magni

RELATOR: Ederson Porsch

MEMBRO: Claudir Sonemann Feijó

Projeto de Lei nº 026/2019

Parecer (com base no Regimento Interno: Arts. 65 e 66).

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA:

Dispõe sobre a Autorização para abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação de dotações, com base nos Artigos 42 e 43 da lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e dá outras Providências.

2. CONCLUSÃO DO RELATOR:

O Relator é favorável ao Projeto.

3. DECISÃO DA COMISSÃO:

a) Votam pelas conclusões do relator os Vereadores:

Emmanuel e claudir

b) Votam contra as conclusões do relator os Vereadores:

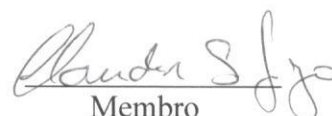
c) O Parecer da Comissão é: Favorável

(Favorável/Contrário)

Sala de Sessões, 20 de março de 2019.


Presidente


Relator


Membro